



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1142.5 EDITAL Nº 39/2013

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: **Nível Superior nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 03 (três) anos com processos de acompanhamento de programas e projetos de políticas públicas de educação.**

Desejável

Experiência com políticas públicas de educação

Experiência com processo de análise de projetos pedagógicos e programas educacionais

5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**

Atividade 1.1 – Analisar o Plano Nacional de Formação de Gestores, Formadores e Educadores do Projovem Urbano.

Atividade 1.2 – Mapear o perfil dos gestores locais do Projovem Urbano, edição 2013.

Atividade 1.3 – Propor instrumento para acompanhamento da participação destes atores no processo de formação continuada de gestores do programa.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1.1 – Mapear o perfil dos formadores do Projovem Urbano, edição 2013, definindo formadores que já participaram do processo de formação na edição 2012 e os formadores que estão iniciando o processo nesta edição.

Atividade 1.2 – Propor instrumento para acompanhamento da participação destes atores no processo de formação continuada de formadores com vistas ao controle da qualificação dos educadores do Projovem Urbano

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre o perfil dos gestores do Projovem Urbano edição 2013, incluindo proposta de instrumento para acompanhamento da participação destes atores nas diversas etapas do processo de formação continuada do Programa e de indicadores de avaliação de resultados desta formação na gestão de políticas de educação para a juventude**

Produto 2 - Documento técnico contendo estudo sobre o perfil dos formadores do Projovem Urbano participantes da etapa inicial do processo de formação continuada de formadores, edição 2013, incluindo proposta de estratégia e instrumento de acompanhamento de sua participação nas demais etapas previstas no Plano Nacional de Formação de Gestores, Formadores e Educadores do PJU, de atuação como formadores de educadores bem como proposta de indicadores de resultados deste processo.

7. Local de Trabalho: **Território Nacional**

8. Duração do contrato: **Até 06 (seis) meses**

Análise do Curriculum Vitae Pontuação Máxima Permitida - 20 pontos

- i) Formação Acadêmica

Curso superior na área solicitada no perfil profissional Verificação

- ii) Experiência Profissional Pontuação Máxima

Dois pontos por cada ano de experiência profissional com processos de acompanhamento de programas e projetos de políticas públicas de educação. – Critério Obrigatório. 10

Um ponto para cada ano de experiência com políticas públicas de educação -Critério Desejável e não Obrigatório 5

Um ponto para cada ano de experiência com processo de análise de projetos pedagógicos e programas educacionais - Critério Desejável e não Obrigatório 5

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 20

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações.

Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista Pontuação Máxima Permitida - 20 pontos

Itens para Entrevista Pontuação

- a) Conhecimento e experiência com ações e processos de acompanhamento da execução de políticas públicas de educação. Até 6 pontos

- b) Conhecimento e experiência com o desenvolvimento de processos de análise de projetos pedagógicos e programas educacionais Até 6 pontos
- c) Conhecimento sobre metodologias avaliativas de programas educacionais Até 4 pontos
- d) Conhecimento sobre o projeto pedagógico integrado do Projovem Urbano. Até 4 pontos
- TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 20

Os interessados deverão enviar o CV do dia 07/11/2013 até o dia 13/11/2013 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadedeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.